

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Plano de Trabalho - SEI nº 42058265/2024/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFJF-EBSEH

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica.

PLANO DE TRABALHO

(Nos termos do art. 189, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0)

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com na sede Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, Dimas Augusto Carvalho de Araújo, matrícula funcional nº 114****, nomeado pela Portaria nº 146, de 10/06/2016, por seu Gerente Administrativo, Bruno Azevedo Gomes Freitas, matrícula funcional nº 184****, nomeado pela Portaria nº 099, de 22/03/2024, e por seu Gerente de Atenção à Saúde, Sérgio Paulo dos Santos Pinto, matrícula funcional n.º 114****, nomeado pela Portaria n.º 153, de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 027, de 17 de janeiro de 2023.

A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS, inscrita no CNPJ/MF nº 26.388.330/0001-90, com endereço na Rua Grão Pará, nº 882, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-341, representada por sua Diretora de Gestão Institucional, Kelly Nogueira Guerra, credenciada para assinar instrumentos contratuais relativos a prestação de serviços pela Fundação Hemominas, conforme disposto na Portaria PRE nº 107/2022.

1. TÍTULO DO PROJETO

1.1. Plano de Trabalho para a celebração de Protocolo Técnico entre o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), e a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, para a prestação de serviços hemoterápicos, consistente no fornecimento de hemocomponentes liberados pela HEMOMINAS à Agência

Transfusional do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/EBSERH na modalidade Agência Transfusional para atendimento exclusivamente a pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS.

2. OBJETO DO PROJETO

2.1. O presente projeto tem por objetivo celebrar Protocolo Técnico com a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS com a finalidade de prestação de serviços hemoterápicos, consistente no fornecimento de hemocomponentes liberados pela HEMOMINAS à Agência Transfusional do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/EBSERH na modalidade Agência Transfusional para atendimento exclusivamente a pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

3.1. Um dos objetivos da Ebserh é a prestação de serviços de atenção à saúde integralmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e de acordo com a Política Nacional de Saúde, estabelecida pelo Ministério da Saúde. Para que isso ocorra, o HU-UFJF se propõe a participar do Protocolo Técnico, que visa prestação de serviços hemoterápicos, consistente no fornecimento de hemocomponentes liberados pela HEMOMINAS à Agência Transfusional do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/EBSERH na modalidade Agência Transfusional para atendimento exclusivamente a pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS..

3.2. Os resultados desse projeto são importantes para prestação de serviços de hemoterapia para atendimento dos pacientes em regime ambulatorial e internados do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.

4. PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

4.1. O Programa será implantado pelo HU-UFJF.

4.2. PROGRAMA: Prestação de Serviços Hemoterápicos que consiste no fornecimento de hemocomponentes

4.2.1. Objetivo: Suporte Assistencial prestado pelo Serviço de Hemoterapia do HU-UFJF.

4.2.2. Ação: Fornecimento de Hemocomponentes.

5. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1. A execução de cada atividade seguirá as seguintes diretrizes:

5.1.1. ATIVIDADES REALIZADAS PELO HU-UFJF:

5.1.1.1. Cumprimento da legislação sanitária e hemoterápica;

5.1.1.2. Recebimento de bolsas de hemocomponentes;

5.1.1.3. Documentação exigida anualmente;

- 5.1.1.4. Área Física;
- 5.1.1.5. Condições de Armazenamento;
- 5.1.1.6. Insumos;
- 5.1.1.7. Recursos Humanos;
- 5.1.1.8. Processos Documentados e Validados;
- 5.1.1.9. Transporte de Hemocomponentes;
- 5.1.1.10. Amostras de Sangue do Paciente/Teste de Compatibilidade;
- 5.1.1.11. Devolução de Hemocomponentes;
- 5.1.1.12. Registros;
- 5.1.1.13. Mapas de Utilização;
- 5.1.1.14. Hemovigilância;
- 5.1.1.15. Captação de Doadores;

5.1.2. **ATIVIDADES REALIZADAS PELA FUNDAÇÃO HEMOMINAS**

- 5.1.2.1. Fornecimento de Hemocomponentes;
- 5.1.2.2. Treinamentos e Orientações;
- 5.1.2.3. Avaliação da Requisição de Hemocomponentes;
- 5.1.2.4. Candidatos à doação;
- 5.1.2.5. Auditorias e/ou Verificações;
- 5.1.2.6. Registros;
- 5.1.2.7. Cumprimento da Legislação Sanitária e Hemoterápica;

6. **DAS ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO**

- 6.1. O Projeto consiste em dar continuidade a um processo totalmente implantado.
- 6.2. A principal atividade consiste no fornecimento de hemocomponentes por parte da contratada para que o HU-UFJF possa prestar a sua assistência.

7. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 7.1. Não haverá transferência de receitas ou execução de despesas entre as partes, salvo na ocorrência do item 5.3 do Protocolo Técnico.

8. **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E INDICADORES DE RESULTADOS**

8.1. A aferição do andamento deste Plano de Trabalho será realizada por maior monitoramento do fornecimento de hemocomponentes por parte da contratada ao HU-UFJF.

9. **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

9.1. O Superintendente do HU-UFJF designará uma equipe para representar, acompanhar e gerenciar a execução do Protocolo Técnico por meio de portaria própria.

10. **VIGÊNCIA**

10.1. O presente Protocolo Técnico terá vigência de 05 (cinco) anos, com início na data da última assinatura.

11. **EQUIPE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROJETO**

11.1. Igor de Brito Andrade, Chefe da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia

12. **APROVAÇÃO**

12.1. O presente Plano de Trabalho segue aprovado pelo Chefe da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia, responsável pela condução do projeto, e pelo Gerente de Atenção à Saúde.

Juiz de Fora, Data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

IGOR DE BRITO ANDRADE

CHEFE DA UNIDADE DE HEMATOLOGIA,
HEMOTERAPIA E ONCOLOGIA HU-UFJF

(assinado eletronicamente)

SÉRGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Brito Andrade, Chefe de Unidade**, em 02/09/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Paulo dos Santos Pinto, Gerente**, em 02/09/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42058265** e o código CRC **1D441C4B**.

Referência: Processo nº 23765.001520/2024-79 SEI nº 42058265